

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº PAC-073/2016
AO(S) DOCUMENTO(S) PLE-018/2016 CONFORME PROCESSO-359/2016**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 09/09/2016 09:47:55

Protocolado por: Débora Geib

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO
PROJETO DE LEI 018/2016 DO
EXECUTIVO.**

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº.: 017/2016

Autor: Executivo Municipal

Parecer: Favorável

Ementa: Altera dispositivos da Lei n. 3.296, de 21 de julho de 2014, que dispõe sobre o desenvolvimento urbano e rural do Município de Gramado, institui o novo Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado (PDDI).

Relator: Vereadora Manu Caliari

RELATÓRIO

Conforme disposição regimental prevista no artigo 70, o projeto veio a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise, tendo anteriormente recebido parecer jurídico da Procuradora Geral.

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Executivo Municipal sob a forma de projeto de lei, tendo como objeto a alteração de dispositivos da Lei n. 3.296, de 21 de julho de 2014, que dispõe sobre o desenvolvimento urbano e rural do Município de Gramado, institui o novo Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado (PDDI).

Em relação a matéria da Proposição sob análise menciona-se que o projeto prevê alterar dispositivos da Lei Municipal nº. 3.296/2014. Informam que as alterações tratam de ajustes que surgiram desde a aprovação do novo PDDI, conforme justificativa que segue: Criação da zona especial - párea de interesse social, com expansão do perímetro urbano; alteração da faixa da zona temática urbana, com expansão do perímetro urbano, passando de 50 metros para 750 metros isto para que se preserve a entrada da cidade, através da ampliação do recuo frontal obrigatório de 230 metros para 70 metros, assim, as grandes obras e Parques temáticos serão executados deslocados para o fundo do lote; exploração mineral e recursos hídricos, hoje só podem ser exercidas na Zona Industrial, agora estas atividades serão incluídas nas atividades não relacionadas, de modo que para ser aceita em qualquer zoneamento do município, teria que ser aprovada pelos Conselhos, bem como apresentar estudos técnicos necessários e ainda cumprir as demais disposições legais. Por fim, informam que todas as alterações foram aprovadas pelos C-PDDI e COMDEMA e passaram por audiência pública .

A orientação jurídica da Procuradora Geral, referente ao presente projeto, não apontou erros quanto ao conteúdo.

Quanto as questões de técnica legislativa, previstas na Lei Complementar nº 95 de 1998 e, suas alterações, cabe ressaltar que o projeto de lei encontra-se apto.

Apenas ressaltamos a necessidade de realização de nova audiência por parte do Poder Legislativo, por estar no momento de discussão.

Considerando a argumentação apresentada neste relatório, encaminha sua conclusão favorável à tramitação do projeto de lei nº 018/2016, de autoria do Poder Executivo, já que analisando os aspectos constitucionais, legais e jurídicos, não foi verificado nenhum vício de iniciativa ou inconstitucionalidade a ser arguida.

É o voto.

Vereador João Teixeira (PRESIDENTE) - De acordo com a Relatora.

Vereador Ilton Gomes (VICE-PRESIDENTE) - De acordo com a Relatora.

Câmara Municipal de Gramado, 5 de Setembro de 2016.

João Teixeira
Presidente

Manu Caliarí
Relatora

Ilton Gomes
Vice-Presidente